



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Ofício Especial

Birigui/SP, 20 de abril de 2023.

**Assunto: Manifestação às Impugnações pelas empresas POWERTOP – GEO TECNOLOGIAS LTDA EPP e GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, ao edital do Pregão Eletrônico nº 22/2023.**

Senhores(as) Licitante(s)

Após análise dos pedidos de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2023 interpostos pelas empresas “Powertop – Geo Tecnologias Ltda Epp” e “Geomat Vendas de Máquinas e Equipamentos Eireli Epp, respaldado pela manifestação da Secretaria requisitante (Memorando nº 1350/2023), decide Indeferir os “Pedidos de Impugnação”, apresentados por estas conceituadas empresas, mantendo-se a redação original do edital.

Requer as empresas impugnantes:

- Powertop, “... *requer-se que seja reformulado o presente Instrumento Convocatório, a fim de abarcar o maior número de Licitantes possíveis, sob pena de violação dos ditames da Lei 8.666/1993 e caracterização de direcionamento do Edital.; Como uma via de mão dupla, a Administração deve objetivar abranger o maior número de competidores aptos a satisfazer suas necessidades, dando azo a preços e condições mais vantajosas, assegurando aos competidores paridades de armas.; Destarte, ante as ilegalidades das especificações supramencionadas por direcionamento do certame ao equipamento Trimble modelo R12i, comercializado pela Santiago & Cintra, requer-se a reformulação da sua redação, de forma que possa abranger Pag. nº 6 / 6 outras marcas do segmento, sob pena de posterior declaração de nulidade desta licitação e os consequentes reflexos nas esferas administrativa, civil e penal.*”, conforme será demonstrado a seguir:

## **“I. DOS FATOS**

- ... os requisitos do Termo de Referência (Anexo II) foram dispostos de forma a ilustrar somente um equipamento: TRIMBLE R12i comercializado pela empresa SANTIAGO & CINTRA.;

- Ainda que a análise individualizada de cada requisito seja justificável, a visualização conjunta deflagra inequívoco direcionamento da licitação para a empresa SANTIAGO & CINTRA, fornecedora do referido equipamento.;



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

## DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

- Dito isso, apresenta-se os pontos responsáveis por impedir a ampla competição com outros potenciais licitantes: *ESPECIFICAÇÕES DO CONJUNTO DE RECEPTOR* Receptores GNSS (Características do R12). Como podemos perceber todos os pontos indicados são praticamente cópia e cola do catálogo do fabricante como pode ser observado através dos links abaixo. O direcionamento chegou ao extremo quando em determinado momento aparece a seguinte solicitação: “Licença de Uso SW Access Upgrade L5 Glonass Galileo Beidou Imu” O Software Access é exclusivo da Fabricante Trimble.

(Abaixo link que confirmam as informações acima – Referente ao GNSS R12i):

<https://forms.trimble.com/globalTRLTAB.aspx?nav=Collection-130554>

(Abaixo link que confirmam as informações acima – Referente ao Coletor TSC5):

<https://geospatial.trimble.com/products-and-solutions/trimble-tsc5>”

- Geomat, “... solicitamos que os itens abaixo mencionados sejam alterados para o atendimento de outras empresas e fabricantes, visando uma maior competitividade em relação aos custos e sem nenhum prejuízo técnico para este órgão.; As solicitações de alteração que V. Sa. Verão adiante não afetarão a qualidade técnica e operacional dos equipamentos e visam, sobretudo, ampliar a disputa entre os interessados e em nada comprometer o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação, tal como prevê a Lei, sem restringir a Licitação a um único fornecedor. “As exigências editalícias devem limitar-se ao necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. ” Acórdão 1229/1998 Plenário (Sumário).; Levadas a cabo, tais alterações permitirão com que, um número maior de propostas seja apresentado, com equipamentos de qualidade e com preços mais competitivos a esta Prefeitura e sem nenhum prejuízo em relação à qualidade técnica dos equipamentos ofertados.; Face ao exposto requeremos a essa digna Comissão provimento à presente solicitação de alteração no edital, para que sejam anuladas ou ratificadas as especificações técnicas dentro do que preconiza a Lei, a fim de aumentar a competitividade do certame, visando beneficiar o Órgão licitante sem com isso diminuir a qualidade da especificação técnica do item em questão. ” , conforme será demonstrado a seguir:

### **“I. DOS FATOS**

- Verifica-se na descrição um direcionamento para uma determinada marca e modelo I73 do equipamento e, um excesso de detalhamento que restringe a participação de alguns dos principais fornecedores atuantes no mercado, como HI-TARGET, SOKKIA, etc.;

- Em uma análise minuciosa e cautelosa a especificação técnica, ITEM 01 GPS RECEPTOR GNSS, venho solicitar as seguintes alterações, para que um maior número de empresas consiga participar deste pregão, ampliando assim o leque de competitividade entre os licitantes.;



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

## DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

- **ONDE SE LÊ:** - Rastreamento das portadoras L1C/A, L1C, L2C, L2E, L5 da constelação GPS. **LEIA SE:** Rastreamento MÍNIMO das portadoras L1, L2, L5. PARA GPS.;
- **ONDE SE LÊ:** - B1, B1C, B2, B2A, B2B, B3 da constelação BeiDou. **LEIA SE:** Rastreamento MÍNIMO das portadoras B1, B2, B3 PARA BEIDOU.;
- **ONDE SE LÊ:** - Ser à prova de queda de até 2,00m de altura do bastão sobre o concreto e suportar vibrações conforme padrão MIL STD 810F. **LEIA SE:** Ser à prova de queda de até 2 metros de altura do bastão sobre o concreto.;
- **ONDE SE LÊ:** - Deverá possuir no mínimo duas portas seriais para comunicação via cabo com microcomputadores. **LEIA SE:** Deverá possuir saída serial ou USB ou Micro USB;
- **ONDE SE LÊ:** - Deverá permitir entrada e saída de dados nos formatos CMRx, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA, no mínimo. **LEIA SE:** Deverá permitir entrada e saída de dados nos formatos CMRx, RTCM 2x, 3x, NMEA, no mínimo.;
- **ONDE SE LÊ:** - Deverá ser dotado de tecnologia que permita a continuidade do levantamento, sem interrupção, mesmo quando a conexão com o rádio da base for perdida, mantendo o levantamento com precisão fixa por até 4 minutos, tendo degradação de no máximo 15 mm/minuto na horizontal e de 25 mm/minuto na vertical. **LEIA SE:** - ~~Deverá ser dotado de tecnologia que permita a continuidade do levantamento, sem interrupção, mesmo quando a conexão com o rádio da base for perdida, mantendo o levantamento com precisão fixa por até 4 minutos, tendo degradação de no máximo 15 mm/minuto na horizontal e de 25 mm/minuto na vertical.~~ **Solicito a retirada deste item, devido apenas uma marca possuir está tecnologia, limitando outras de competir.;**
- **ONDE SE LÊ:** COLETOR DE DADOS - Processador com capacidade igual ou superior a 2,2GHz. **LEIA SE:** Processador com capacidade MÍNIMA de 1,8 GHZ.;
- **ONDE SE LÊ:** - Memória RAM de 4GB e memória de armazenamento de 64GB (para dados) ou superior. **LEIA SE:** Memória RAM MÍNIMA de 2GB e memória de armazenamento de 16GB com possibilidade de expansão via cartão SD.;
- **ONDE SE LÊ:** - Bateria interna recarregável para até 18 horas de uso. **LEIA SE:** Bateria interna recarregável para no MÍNIMO 12 horas ininterruptas.;
- **ONDE SE LÊ:** - Dispor de porta USB-C para carregamento e porta USB 2.0 para transferência de dados. **LEIA SE:** Dispor de porta USB TIPO C ou porta SERIAL.”
- **ONDE SE LÊ:** - Peso máximo com bateria interna 1 Kg. **LEIA SE:** Peso máximo de 1,5KG.;



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

- **ONDE SE LÊ:** - *A prova d'água com classificação IP65. LEIA SE: Grau de proteção MÍNIMO IP68.*”

Ao ser questionada, a Secretaria requisitante, manifestou através do Memorando nº 1350/2023, constante nos autos do processo, que:

*“... vem reiterar as especificações que constam no Anexo II – Termo de Referência. Tais especificações estão justificadas no item 1) do referido anexo, e atendem as necessidades desta municipalidade.”*

Desta forma, ficam as informações constantes no edital do Pregão Eletrônico de nº 22/2023, inalteradas e sua realização na data e horário previstos inicialmente no edital em questão.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial